



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
Gabinete do Prefeito

Publicação feita nesta data

Lei nº 686, de 20 de maio de 2019.

20 / 05 / 2019  
Kátia  
Assinatura

*“Altera os Anexos III e VI da Lei Municipal nº 105/2005 e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **APROVA** e o **PREFEITO, SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º. Art. 1º.** Fica acrescido ao Anexo III Cargos do Quadro Permanente do Magistério da Lei Municipal nº 105/2005, alterado pela Lei nº 646/2017, no quadro de detalhamento do Profissional do Magistério, o Cargo de Professor de Artes.

**Área do conhecimento :** Professor de Artes

**Quantitativo de vagas:** 03 (três) vagas

**Art. 2º.** Ao Anexo VI da Lei 105/2005, criado por força da Lei nº 646/17, fica acrescido o cargo de Professor de Artes, com as atribuições e requisitos a seguir descritos:

**PROFESSOR DE ARTES: ( Habilitação em artes)** Ministrará aulas de artes visuais/sonoras nos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e no Ensino Médio, e ainda as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar aula nos dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
Gabinete do Prefeito

**Requisitos:**

Licenciatura plena em artes;  
Concurso público.

**Art. 3.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS**, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal.